



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2824, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei 2.775 de 16 de julho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 10 de Lei 2.775/2025 o seguinte parágrafo:

§ 4º Fica autorizado às entidades do III setor, sem fins lucrativos sendo Organizações Sociais, Organização Social de Interesse Público, Organização Sociedade Civil e outras que possam se enquadrar com filantropias a remunerar servidores públicos com recursos das Parcerias celebradas com poder público, nos termos da lei municipal número 2.821 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 16 de dezembro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal